



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES CORPORATIVAS - SEASC

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de periféricos de informática e equipamentos com suporte ergonômico.

2. Unidade Demandante

Coordenadoria de Suporte - COSUP/STIC

3. Justificativa da Contratação

Devido a mudanças necessárias para o atendimento de novas tecnologias/sistemas, os ambientes de tecnologia da informação acabam sofrendo constantes alterações. Todavia, os padrões ergonômicos não são atualizados buscando adaptar-se a essas mudanças. Assim, esse requerimento vem solicitar a atualização e adequação do ambiente de trabalho, de acordo com os seguintes itens da Norma Regulamentadora n.º 17 (NR 17) :

- 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.
- 17.3.2. Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:
 - a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
 - b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
 - c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.
- 17.4.1. Todos os equipamentos que compõem um posto de trabalho devem estar adequados às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza do trabalho a ser executado.
- 17.4.3. Os equipamentos utilizados no processamento eletrônico de dados com terminais de vídeo devem observar o seguinte:
 - a) condições de mobilidade suficientes para permitir o ajuste da tela do equipamento à iluminação do ambiente, protegendo-a contra reflexos, e proporcionar corretos ângulos de visibilidade ao trabalhador;
 - b) o teclado deve ser independente e ter mobilidade, permitindo ao trabalhador ajustá-lo de acordo com as tarefas a serem executadas;
 - c) a tela, o teclado e o suporte para documentos devem ser colocados de maneira que as distâncias olho-tela, olho- teclado e olho-documento sejam aproximadamente iguais;
 - d) serem posicionados em superfícies de trabalho com altura ajustável.

Obs.: A Memória de cálculo foi baseada na quantidade de servidores em exercício na unidade solicitante.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Conforme já abordado no item 3, a presente contratação está contemplada no Orçamento do exercício 2020.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- A presente aquisição tem vínculo com os seguintes Objetivos Estratégicos deste TRE/PE:
 - OBE8 - Incentivar a melhoria da saúde e do bem-estar do servidor

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	X
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

Obs1: De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da aquisição, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.

Obs. 2.: Nos termos do art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, justificar a adoção ou não do SRP com base no art. 3º, do Decreto n.º 7.892/2013, atentando para a Orientação SCI/TRE/PE n.º 3/2015, emitida em relação à necessidade de planejamento para contratações por registro de preços.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

N/A

6.2 Formalização da Contratação

Caso não haja a necessidade de formalização de contrato, sugerir a substituição por Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei 8.666/93. Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
1	Teclado Ergonômico (Layout Brasileiro ABNT2) Link(s) de referência - https://www.saraiva.com.br/teclado-sem-fio-microsoft-sculpt-confort-keyboard-6pl-00003-4734552/p	un	9	9	
2	Mouse Ergonômico Link(s) de referência - https://www.amazon.com.br/Microsoft-Mouse-Wireless-Sculpt-Ergonomic/dp/B00VB4RY6W/ref=as_li_ss_tl?_encoding=UTF8&me=&linkCode=sl1&tag=geek36003-20&linkId=d7e9d748331fe2daacc115818bc0e4b2&language=pt_BR https://www.amazon.com.br/Multi-Computador-Compartilhamento-Nanoreceptor-Easy-Switch-Logitech/dp/B0753P1GTS/ref=as_li_ss_tl?_encoding=UTF8&me=&linkCode=sl1&tag=geek36003-20&linkId=1992d022bf7c802a2cd05166d40328&language=pt_BR	un	9	9	
3	Suporte ergonômico para monitor Links de referência - https://www.centraisuportes.com.br/suporte-2-monitores-de-mesa-articulado-15-a-32-tl224n https://www.elgstore.com.br/fl160n-suporte-articulado-de-mesa-com-pistao-a-gas-e-ajuste-de-altura-para-2-monitores-de-17%E2%80%9D-a-27%E2%80%9D---fl160n/p# https://www.vinik.com.br/produto/suporte-para-2-monitores-a-gas-12-a-32-vesa-100x100-v06s2m13-32a/	un	9	9	

Obs.1: Caso a lista de itens seja muito extensa, pode ser colocada como anexo a este documento.

Obs.2: As quantidades mínimas só deverão ser informadas para o caso de aquisição pelo Sistema de Registro de Preços

Obs.3: O CATMAT (código BR) é dispensado nos casos de **pregão presencial e adesão a ata**;

Obs.4: Se possível, informar link de internet onde conste o item a ser adquirido, para servir como referência.

Obs.5: Informe se haverá necessidade de instalação do material. Caso afirmativo, informar o local de entrega, instalação e demais detalhes relativos ao serviço no item abaixo (Item 7).

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Exigências já especificadas nos demais itens.

9. Expectativa de Entrega

Data limite para disponibilização do objeto à unidade demandante.

10. Adjudicação do Objeto

Não será necessário o agrupamento dos itens em lote(s)

11. Amostra ou Catálogo

Não será necessário.

12. Apresentação de Prova

Não há necessidade de realização de prova (boneca).

12.1 Disponibilização do modelo/arte

N/A

13. Critérios de Sustentabilidade

Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

Que priorize o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
	Não aquisição do material ergonômico	1 - Restrição orçamentária; 2 - Outras prioridades	Aumento das chances de surgimento de doenças ocupacionais decorrente dos riscos ergonômicos presentes no ambiente de trabalho.	1	3	3	Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação.	Durante o processo de aquisição	Gestor da contratação/COMAP

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo I da Resolução 341 de 18/03/2019 e pode ser consultada na Intranet /Área jurídica/Legilação/Resoluções TRE-PE.

<http://intranet.tre-pe.gov.br/publicanet/ServletMontarPagina.do?codObjetoPagina=28&codObjetoItemMenu=2252>

15.Apoio ao procedimento de contratação

Fiscal Demandante: VALÉRIA FARIAS DE MIRANDA (CPF: 93301782434, matrícula: JE94382D, email: valeria.miranda@tre-pe.jus.br, ramal 9636)

Fiscal Técnico: JESSÉ OLIVEIRA DE SOUZA BEZERRA (CPF: 05051608469, matrícula: 1179, email: JESSE.BEZERRA@tre-pe.jus.br, ramal 9388).

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

A ser informado pela Seção de Compras.

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

O servidor que irá atestar o recebimento do material será um servidor da COSUP.

18. Informações Complementares (se houver)

O sequencial da aquisição no PCI é o SEQ 21.1.

19. Anexos

Informar sobre a existência de anexos pertinentes à contratação.

Servidor da Unidade Demandante

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por JESSÉ OLIVEIRA DE SOUZA BEZERRA, Chefe de Seção em Exercício, em 11/10/2019, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1019619 e o código CRC 4BD3EC0A.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS
REF. PROC. SEI Nº 0030850-52.2019.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de acessórios de informática ergonômicos, classificados como **Material de Processamento de Dados (30.17)**, solicitados no Requerimento de Compras/Estudos Preliminares (1007794), para utilização pela equipe de suporte da STIC.

Em relação aos itens **01 e 02**, Teclado Ergonômico e Mouse Ergonômico, respectivamente, inicialmente foram solicitados pela unidade demandante em separado. Porém, quando do início das cotações, foi constatado que seria economicamente viável aglutiná-los em um único item. A unidade demandante foi consultada, através do e-mail SECOM-1037085, e concordou com a sugestão, conforme e-mail 1038164-COSUP. Sendo assim, os itens 01 e 02, passaram a ser o **item 01** (conjunto de teclado e mouse sem fio, com tecnologia wireless 2,4 GHZ e interface USB) e o item 03 passou a ser o **item 02** (suporte articulado para dois monitores) da licitação, de acordo com a informação 21791 (1045329).

2. Modalidade de Aquisição Adotada

No seu Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares (1007794) a unidade demandante a Seção de Administração de Soluções Corporativas (SEASC/COSUP/STIC), sugeriu um Pregão Eletrônico Convencional, porém após a pesquisa de preços realizada (1080194), o valor total estimado para aquisição ficou em **R\$ 8.798,76** (oito mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos). Sendo assim, tendo em vista o valor final obtido nas cotações ter sido de pouca monta, esta Seção de Compras (SECOM), sugere a realização da COMPRA DIRETA- DISPENSA DE LICITAÇÃO, a ser processada através do SIASGNET por meio de **Cotação Eletrônica**.

O valor da mesma respeita o limite de compras até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e não justifica os custos que envolvem um processo licitatório. E ainda, ressaltamos que não houve outras compras diretas, no presente exercício, de materiais das mesmas ND's do objeto da presente contratação.

As justificativas e análise de viabilidade da contratação encontram-se consubstanciadas no RC/Estudos Preliminares da referida unidade, acima citado. Conforme informado pela unidade demandante SEASC/COSUP, a presente aquisição tem vínculo com os seguintes Objetivos Estratégicos deste TRE/PE: OBE8 - Incentivar a melhoria da saúde e do bem-estar do servidor.

3. Parcelamento do Objeto

Não haverá parcelamento do objeto, a entrega dos materiais será imediata.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, o objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências da Cotação Eletrônica, sendo declarada vencedora para os itens.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 41 (quarenta e uma) empresas. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta “mapa de fornecedores” do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição de materiais similares. Das empresas consultadas, nenhuma apresentou preço para os itens. Embora a estimativa total da aquisição do item seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP's, que estejam sediados local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas circunstâncias.

Diante do exposto, sugerimos que a contratação **NÃO seja exclusiva à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25% para nenhum dos itens.**

6. Vigência do Contrato

Não se aplica. Trata-se de aquisição de material com entrega imediata.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contado a partir da abertura da sessão pública.
- O **PREÇO GLOBAL POR ITEM** deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido no item 9 deste Termo de Referência;
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca, o fabricante e modelo/código de referenciado produto cotado;

- Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem e no produto (não serão aceitas etiquetas coladas);
- O modelo/código de referência deverá estar impresso na embalagem ou no produto (não serão aceitas etiquetas coladas);
- O prazo de garantia do material contra defeito de fabricação, deverá ser, no mínimo, de 1 (um) ano, a contar de seu recebimento, prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior ao mínimo exigido.
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- A procedência, validade e lote (ou data) de fabricação deverão constar na embalagem ou corpo do produto;
- As empresas classificadas em primeiro lugar deverão indicar site do fabricante constando o objeto com as especificações definidas, [para análise da unidade competente neste TRE/PE: A SEASC/COSUP:](#)
 - A empresa deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para chegar especificamente ao objeto;
 - É imprescindível que a empresa identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado;
 - Caso a indicação do site seja insuficiente para a análise, a CPL (Comissão Permanente de Licitações), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares a fim de comprovar o atendimento às especificações do edital.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd. Máxima	Preço Máximo Admitido	Valor Total
01	Un	CONJUNTO DE TECLADO E MOUSE SEM FIO, COM TECNOLOGIA WIRELESS 2,4 GHZ E INTERFACE USB. <u>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</u> - Tecnologia Wireless 2,4 GHz, que garante conexões confiáveis com alcances de até 10 metros, sem nenhuma interferência. - Design anatômico/ergonômico e confortável, oferecendo uma posição natural para o pulso, fazendo com que seja fácil alcançar as teclas. - Criptografia AES (Advanced Encryption Standard) de 128 bits ou superior, que criptografa o que é digitado e ajuda a proteger informações criptografando seus toques de tecla - Interface: USB - Alcance: até 10 metros (locais abertos) - Cor: Preto <u>DO TECLADO:</u> - Layout: ABNT2 Brasil com a tecla “ç”. - Teclas: 107 teclas, sendo 12 de dupla função, para os comandos multimídia e de sistema Windows. - Durabilidade: 10 milhões de toques - LED indicativo de bateria	30.17	BR0329340/0008 SUSTENTÁVEL: NÃO - CONJUNTO ATUALIZAÇÃO MICROCOMPUTADOR, TECLADO E MOUSE MULTIMÍDIA SEM FIO ABNT2(PORTUGUÊS, MICROCOMPUTADOR, N A COR PRETA, Descrição complementar conforme edital	09	553,31	4.979,79

		- Apoio para o pulso emborrachado removível, evitando dores após horas de uso. - Barra de espaço dividida - Bloco numérico separado <u>DO MOUSE:</u> - Tecnologia de rastreamento do laser que funcione em praticamente qualquer superfície - Resolução: 1000 DPI ou superior, que apresenta melhor precisão e melhor resposta proporcionando um rastreamento mais suave - Durabilidade: 5 milhões de toques - Disponibilizar pelo menos 3 botões, sendo 2 botões na parte superior, 1 central com função Scroll, além de chave seletora On / Off. - Scroll com roda inclinada, possibilitando a rolagem em 4 direções para obter maior eficiência e conforto. - Mouse com laterais emborrachadas proporcionando maior conforto.					
02	Un	SUPORTE ARTICULADO PARA DOIS MONITORES <u>CARACTERÍSTICAS:</u> • Atende à NR17 (Ergonomia) • Não é necessário furar a mesa (fixação através de morsa). Obs.: o Sistema de fixação morsa ou grampo devem ser do tipo único e não ultrapassar 60 mm de largura, pois deve se adequar a todas as mesas disponíveis no Tribunal. (vide ANEXO A - 1045341) • Permite ajuste de altura do monitor • Fácil Instalação e organização dos cabos • Permite deixar a tela em modo paisagem <u>PARÂMETROS TÉCNICOS:</u> • Máximo Vesa: 75x75 / 100x100. Obs.: VESA é a distância entre as 4 furações localizadas atrás do Monitor. • Inclinação: 85° • Giro: 180° • Rotação 360° • Capacidade máxima: 2 x 8kgs • Monitor 10" - 27"	30.17	BR0108596/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - SUPORTE MONITOR VÍDEO, SUPORTE PARA MONITOR DE VIDEO / TERMINAL Descrição complementar conforme edital	09	424,33	3.818,97

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, **prevalecerá a descrição constante no Edital.**

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Vide anexo do Termo de Referência 1081759

9.3– Custos da Aquisição:

Total estimado da ND 30.17 (Mat. Proc Dados): R\$ 8.798,76 (oito mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)

Total estimado da Compra Direta: R\$ 8.798,76 (oito mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

A presente contratação está contemplada no Orçamento do exercício 2020 - Seq.: 21/002.

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINARIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade**Conforme validação da AGS na Informação 556 1082321:**

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 3. Saúde e Bem-estar**
 - Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº1056/2017 – Plenário do TCU, na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº23.474/2016 do TSE, serão exigidos como Critérios de Sustentabilidade o que se segue::

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, do artigo 149 do Código Penal Brasileiro, do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Será(ão) exigido(s) ainda como Critérios de Sustentabilidade que os materiais a serem adquiridos, quando cabível:

- Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2;
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Que a fabricação e uso gerem a menor quantidade de resíduos sólidos possível;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos.

E ainda:

- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. Neste caso, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, aludidos documentos. A apresentação do

Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo (Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, edição 2019, p. 89). (Obs.: Se houver no contrato o fornecimento de materiais/equipamentos elétricos, eletrônicos e de comunicação, ou de outros itens enquadrados no [Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013](#))

- Caso haja acordo setorial para logística reversa dos componentes à indústria, esta deverá também ser uma obrigação da contratada, para garantia do retorno ao ciclo da indústria, em consonância com a hierarquia estabelecida pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Em qualquer circunstância, o destino deve ser comprovado mediante documentação da indústria/fabricante ou outro meio permitido.
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).

A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Por fim, conforme informado pela unidade demandante SEASC/COSUP: A presente aquisição tem vínculo com os seguintes Objetivos Estratégicos deste TRE/PE: OBE8 - Incentivar a melhoria da saúde e do bem-estar do servidor

A Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança de Clima (PNMC), tem como uma de suas diretrizes o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo (art. 5º, XIII), e como um de seus instrumentos a adoção de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos (art. 6º, XII). (In: Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, 2014. 2ª Ed)

² Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira, **no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

- A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338.

- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante.

- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do catálogo aprovado, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

13. Garantia e Assistência Técnica

A empresa vencedora deverá apresentar garantia de, no mínimo, 01 (um) ano para os produtos - itens 1 e 2, bem como deverá indicar a existência de assistência técnica.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s) a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações do Termo de Referência, bem como as oferecidas em sua proposta.

- Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes do [tópico 12](#) deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, e no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, em qualquer direito a indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação, avarias ou falhas sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja qualquer fato impeditivo legal para o fato;
- Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, agência e banco indicados pela licitante vencedora em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto da Seção de Almoxarifado do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora. A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no **CAPÍTULO 16** deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Gestor Titular: JOSÉ DE ANDRADE LIMA JÚNIOR

CPF.: 855.861.374-53

Matrícula: 315

E-mail: jose.andrade@tre-pe.jus.br

Telefone: 3194-9395

Gestor substituto: ITAMAR FRANCISCO DE SALES JÚNIOR

CPF.: 032.714.234-07.

Matrícula: 1149

E-mail: itamar.sales@tre-pe.jus.br

Telefone: 3194-9390

17. Dos Anexos**ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS - 1081759****ANEXO II - TABELA DE FORNECEDORES CONSULTADOS - 1081759**

Documento assinado eletronicamente por **NARCIZA MARIA RODRIGUES ALVES FEITOSA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 31/01/2020, às 11:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 31/01/2020, às 11:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DE ANDRADE LIMA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 13/02/2020, às 11:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JESSÉ OLIVEIRA DE SOUZA BEZERRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 13/02/2020, às 11:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1095148** e o código CRC **F8D56EF8**.